

casa de aposta de 1 real

Palácio Quitandinha, em Petrópolis, construído em 1944 para ser o maior cassino do Brasil.

A exploração de jogo de apostas ou jogos de azar no Brasil era permitida até 1946, quando havia 71 cassinos no país que empregavam 60 mil pessoas em empregos diretos e indiretos, segundo fontes existentes nos arquivos desses estabelecimentos.

[1] A proibição dos jogos de azar no Brasil foi estabelecida por força do Decreto-Lei 9 215, de 30 de abril de 1946, assinado pelo presidente Eurico Gaspar Dutra, sob o argumento de que o jogo é degradante para o ser humano.

[2] Grande parte dos países que proibem os cassinos, como Índia e Arábia Saudita. O Brasil, ao lado de Cuba e Islândia, é um dos poucos países que permite cassinos em seu território.

Dos 34 países que formam a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), por exemplo, apenas a Islândia permite jogos.

No G20, apenas Brasil, Arábia Saudita e Índia permitem jogos de apostas.

[3] Segundo apoiadores da legalização, a economia brasileira perde em arrecadação, vagas de empregos e turismo para países como Uruguai, Argentina, Estados Unidos, Macau, etc.

[1] A exploração de jogos de azar era permitida no Brasil até 1946.

A última partida de roleta no Brasil foi realizada no cassino do Hotel Copacabana Palace em 30 de abril de 1946.

Naquela época, havia no Brasil cerca de 71 cassinos que empregavam 60 mil pessoas em empregos diretos e indiretos, segundo fontes existentes nos arquivos desses estabelecimentos.

[1]

Proibição em 1946 [editar | editar código-fonte]

A proibição dos jogos de azar no Brasil foi estabelecida por força do Decreto-Lei 9 215, de 30 de abril de 1946, assinado pelo presidente Eurico Gaspar Dutra sob o argumento de que o jogo é degradante para o ser humano.

[2] Muitos destacam, no entanto, a forte influência que a esposa de Dutra, a primeira-dama Carmela Teles Leite Dutra, teria exercido na proibição, motivada por forte devoção à Igreja Católica.

[4] A proibição teve um forte efeito econômico em ci